

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

PORTARIA “P” Nº. 027/16/CGP/SEJUSP/MS, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do Decreto “P” nº 1.579, de 13 de abril de 2016, publicado no D.O.E. nº 9.149, página 30, em 20 de abril de 2016;

Considerando o teor do Decreto “P” nº 1.642, de 13 de abril de 2016, publicado no D.O.E. nº 9.149, página 35, em 20 de abril de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº470/2016/DAUR/CGP protocolado nesta Coordenadoria-Geral de Perícias, sob o nº. 0701, em 27 de abril de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº097/2016/IIGP protocolado nesta Coordenadoria-Geral de Perícias, sob o nº. 726, em 28 de abril de 2016,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, a servidora **Lidiane de Brito Curto**, Perita Papiloscopista, 1ª Classe, prontuário nº 125763023, POC 412, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no IIGP/CG/MS, para o DAUR/URPI/Corumbá, da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da publicação, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº31/400724/2016)

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2016.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

(Publicado no DOE 9.156 de 03.05.2016, pág.39)